

Lei número 546, de 6 de setembro de 1963.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1964 e destinado a ocorrer às seguintes despesas:

a) para construção de um mistério público . . . . . CR\$ 1.500.000,00

b) para construção de uma ponte de concreto no Retiro, sobre o Corrego do Bairro da Alegria . CR\$ 490.000,00

c) para construção de uma ponte de concreto sobre o Corrego do Pedrinho Reverendo . . . . . CR\$ 1.170.000,00

d) para construção de uma ponte de concreto sobre o Corrego do Bonfim . . . . . CR\$ 1.170.000,00

e) para construção de uma ponte de concreto nas Palmeiras, sobre o Corrego Vira-Copos . CR\$ 1.170.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto

com os recursos oriundos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 6 de setembro de 1963.

M. P. L. L. L. L.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada -  
nista Secretaria, na data supra.

João Yvan  
Secret. da Prefeitura.